



LEI Nº 1.037, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico em Enfermagem.

§ 1º Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, entra em processo de extinção o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/AC.

Art. 2º O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico em Enfermagem nos termos dispostos no § 2º do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma gradual, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º O cargo de Técnico em Enfermagem constante da tabela de vencimentos do Município de Cruzeiro do Sul passará a contar com 57 (cinquenta e sete) vagas.

JOSE DE
SOUZA
LIMA:3087788
1200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2025.05.30
10:40:36 -05'00'



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – O número de vagas criadas para o cargo de Técnico em Enfermagem será acrescido ao número de vagas existentes no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MAIO DE 2025.

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2025.05.30
10:40:50 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal